

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 02
Proc. 388134

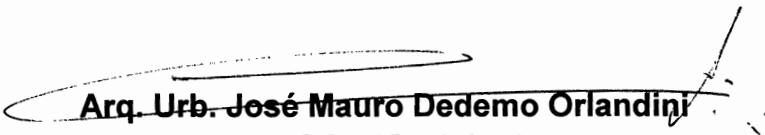
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 04114

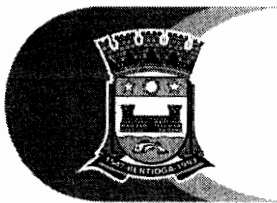
“Altera o art. 13 da Lei Complementar 102 de 25 de julho de 2014 e dá outras providências.”

Art. 1º O artigo 13 da Lei Complementar nº 102 de 25 de julho de 2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 13 – Os demais servidores integrantes da UCCI receberão a gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico no Nível 10-A.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

03
Proc. 386144

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Altera o art. 13 da Lei Complementar 102 de 25 de julho de 2014 e dá outras providências."***, pelos seguintes motivos:

O Sistema de Controle Interno além de ser uma obrigação prevista na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal, é uma ferramenta de gestão que pode alavancar projetos, otimizar recursos, impor a eficiência e a eficácia nas ações da administração municipal.

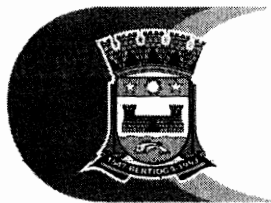
O Sistema de Controle Interno é aquele que ajuda a fazer o certo.

Sua estrutura será formada por uma Unidade Central de Controle Interno, a UCCI e pelas Unidades Seccionais. Essa formatação envolverá todo o Executivo Municipal que, coordenado pela equipe da UCCI, terá o principal objetivo: melhoria contínua dos serviços prestados à população.

A Lei Complementar 102 de 25 de julho de 2014 em seu artigo 13 contém um equívoco no tocante a aplicação da remuneração a ser paga aos demais servidores que integrarão a UCCI, o que passa ser sanado no presente projeto de lei complementar.

Diante do exposto solicitamos aos Nobres Edis, legítimos representantes da vontade do popular, que apreciem e aprovem o referido projeto de lei com a mesma sabedoria, presente em todos os atos desta respeitada Casa de Leis.

José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha 04
Proc. 385144

Bertioga, 18 de agosto de 2014

OFÍCIO N. 287/2014 – G

Processo Administrativo n. 5239/2014

(mencionar esta referencia)

A _____
Processo 1401
Data 18 08 2014
Hora 14:26
Funcionário B3d pl

Excelentíssimo senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Altera o art. 13 da Lei Complementar 102 de 25 de julho de 2014 e dá outras providências."**

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, e as proximidades do recesso parlamentar, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga